



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2013 AD REFERENDUM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre recurso financeiro do Programa Estruturação da Rede de Atenção Especializada, Componente Estruturação de Unidade de Atenção Especializada, Objeto Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

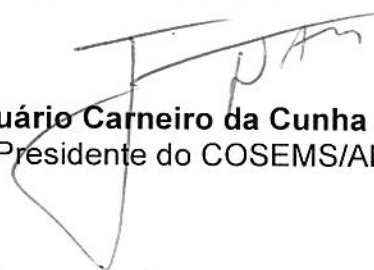
CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e as Portarias nº 1.459/2010 (Rede Cegonha), nº 1.101/2002 (Parâmetros Assistenciais) e demais legislações vigentes do SUS;


CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Amazonas, tendo como foco o desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO o recurso de Programa no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), disponibilizados pelo Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Atenção Especializada no Estado do Amazonas, para o exercício de 2013.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de Convênio nº 906023/13-003, no valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para Construção do Hospital em Manaus/AM, cujo valor total estimado é de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), autorizado pelo Coordenador da CIB, Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 137/2013, datada de 30 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde